



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 97, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 4º do Decreto nº 6.191, de 20 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência a PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA e a RAIMUNDO PATROCÍNIO SALES DA CRUZ, ocupantes do cargo de Assessor Especial neste Ministério, para atuarem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Fazenda, com o objetivo de executar as seguintes atividades, necessárias à conclusão do Processo de Baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE:

I - acompanhar, solicitar vistas e cópias dos processos em andamento em todas as Unidades da RFB;

II - encaminhar informações e documentos às Unidades da RFB, quando intimados;

III - encaminhar e prestar todas as informações relativas à Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - DSPJ Inativas;

IV - consultar a situação de pedidos de ressarcimento ou compensação de créditos tributários realizados pela extinta CBEE, por intermédio de Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento - PER e da Declaração de Compensação - DCOMP; e

V - solicitar pedido de Situação Cadastral, Regularidade Fiscal e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As atribuições a que se refere esta Portaria devem ser exercidas com fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.3.2009 - Seção 2.